RA DOS DEPUTADOS



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício nº 477/2023-Pres. Reg. 213/23 Sig Fis Tania

Brasília, 27 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretário da Receita Federal

Assunto: Transferência de Sigilo Fiscal

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, criada pelo RCP nº 04/2023, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, ainda nos termos do Requerimento nº 213/2023 (cópia anexa), aprovado nesta Comissão, comunico a Vossa Senhoria o afastamento do sigilo fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2022, da senhora:

Tania Silva Santos Madureira CPF 081.475.166-06

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, no prazo de 48 horas, tendo em vista a exiguidade do prazo de funcionamento desta comissão, em meio magnético seguro, digital pesquisável das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópia das declarações do Imposto de Renda;
- Cópia de documentos referentes às fontes pagadoras e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;





RA DOS DEPUTADOS



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

- Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da empresa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão e indicando possíveis indícios de ilícitos tributários;
- 4) Dossiê Integrado da Receita Federal;
- 5) Relatórios DECRED e DIMOF.

Atenciosamente,

Deputado Aureo Ribeiro

Presidente
(assinado eletronicamente)



